

DADOS DA AUTORIZADA:
 Nome: HENVIL – TRANSPORTES LTDA
 Pers. Jurídica CNPJ: 83.892.117/0001-54
 CEP: 66040-033
 Logradouro: Rua dos Mundurucus, 3100, Ed. Metropolitan Tower 1906 a 1909
 Cidade: Belém UF: PA
 ORDENADOR: ANTONIO DE PADUA DE DEUS ANDRADE – SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

Protocolo: 502364

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Nº DO TERMO: 015/2019
 PROC: 2019/495510

Objeto: Autorização de uso único e exclusivo, sem qualquer ônus para a SETRAN, do seguinte equipamento: 01 (um) Ferry-Boat denominado "BELIZÁRIO DIAS" com as seguintes características: Comprimento: 34,00m; Boca: 11,00m; Pontal: 2,10m; Calado: 1,61m; pertencente à sua frota marítima, para que seja utilizada pela empresa HENVIL – TRANSPORTES LTDA, no serviço de travessia do Estado do Pará.

Data de Assinatura: 9/11/2019 Prazo de Vigência: 10 (dez) anos
 Decreto de Qualificação: s/n Data: 02/01/2019 (DOE nº 33.771)
 Foro: Comarca de Belém-PA

DADOS DA AUTORIZADA:
 Nome: HENVIL – TRANSPORTES LTDA
 Pers. Jurídica CNPJ: 83.892.117/0001-54
 CEP: 66040-033
 Logradouro: Rua dos Mundurucus, 3100, Ed. Metropolitan Tower 1906 a 1909
 Cidade: Belém UF: PA
 ORDENADOR: ANTONIO DE PADUA DE DEUS ANDRADE – SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

Protocolo: 502357

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Euripedes Reis da Cruz Filho
 Diretor Geral
 ARCON/PA

Protocolo: 502224

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

APOSTILAMENTO**APOSTILAMENTO**

Contrato nº 042/2019 – SEDAP.

Data de assinatura: 28/11/2019.
 Objeto: Alteração de Dotação Orçamentária:
 Valor: R\$ 144.910,50, Fonte: 0101, Projeto Atividade: 8447, Funcional Programática: 20.608.1446.8447, Natureza da Despesa: 449052.
 Valor: R\$ 6.373,20, Fonte: 0101, Projeto Atividade: 8456, Funcional Programática: 20.608.1446.8456, Natureza da Despesa: 339030.
 Ordenador: HUGO YUTAKA SUENAGA

Protocolo: 502085

DIÁRIA

PORTARIA Nº 891/2019 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. OBJETIVO: Transportar o servidor que irá participar como representante da SEDAP e responsável pelo acompanhamento do Convênio 50/2015, no lançamento do nova cultivar de Açaí pela EMBRAPA. DESTINO: Tomé Açu/PA PERÍODO: 03/12/2019 Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia) BENEFICIÁRIO: Kamal Jorge Bastos Abou El Hosn (Motorista) MATRÍCULA: 5893618 ORIGEM: Belém/PA ORDENADOR: Timara Miranda

PORTARIA Nº 892/2019 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. OBJETIVO: Participar do encerramento do Workshop do Programa Promebul Pará e verificar as instalações e obras das casas das famílias contempladas no Programa Água para Todos DESTINO: Salvaterra e Cachoeira do Arari/PA PERÍODO: 05 a 06/12/2019 Nº DE DIÁRIAS: 1 e ½ (uma e meia) BENEFICIÁRIO: Hugo Yutaka Suenaga (Secretário de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca) MATRÍCULA: 5945634 ORIGEM: Belém/PA ORDENADOR: Timara Miranda

PORTARIA Nº 893/2019 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. OBJETIVO: Acompanhar o Sr. Secretário da SEDAP, verificar as instalações e obras das casas das famílias contempladas no Programa Água para Todos DESTINO: Salvaterra e Cachoeira do Arari/PA PERÍODO: 05 a 06/12/2019 Nº DE DIÁRIAS: 1 e ½ (uma e meia) BENEFICIÁRIO: Thiago Juscelino Alvão da Silva (Coordenador) MATRÍCULA: 5913647 ORIGEM: Belém/PA ORDENADOR: Timara Miranda

PORTARIA Nº 894/2019 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. OBJETIVO: Conduzir o Sr. Secretário da SEDAP, que irá participara do encerramento do Workshop do Programa Promebul Pará e verificar as instalações e obras das casas das famílias contempladas no Programa Água para Todos DESTINO: Cachoeira do Arari e Salvaterra /PA PERÍODO: 05 a 06/12/2019 Nº DE DIÁRIAS: 1 e ½ (uma e meia) BENEFICIÁRIO: Antonio Fernandes de Lima (Motorista) MATRÍCULA: 14338 ORIGEM: Belém/PA ORDENADOR: Timara Miranda

Protocolo: 502298

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA Nº 0828/2019**

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 271/2019, de 21.11.2019.

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 98, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio a servidora, REGINA COELI LOPES BAHIA, Oficial Administrativo, matrícula nº 3166600/1, no período de 16.12.2019 a 14.01.2020, correspondente ao período aquisitivo de 01.05.2004 a 30.04.2007.

Publique-se.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
 Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, em 29 de novembro de 2019.

Protocolo: 502339

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 22/2018
 Partes: Agência de Regulação e Controle de serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA/ Empresa Mapfre Seguro Gerais S. A. Objeto do Contrato Inicial: Seguro patrimonial para o prédio sede da ARCON-PA, localizado na Rua dos Tamoios, nº 1578, Belém- PA. Objeto e justificativa de aditamento: Prorrogação de prazo. Da fundamentação legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: 2.850,00. Dotação orçamentária: 80201.04.122.1297. 8338.334039.0261. Data da Assinatura: 26.11.2019 Vigência: 26.11.2019 a 25.11.2020. Endereço da Contratada: CNPJ: 61.074.175/0001-38. Endereço: Avenida das Nações Unidas, n 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes- São Paulo, CEP: 04.794-000. Diretor Geral ARCON-PA- Euripedes Reis da Cruz Filho.

Protocolo: 501967

OUTRAS MATÉRIAS**RESOLUÇÃO ARCON-PA Nº 06/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Fixa novos valores das tarifas do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado do Pará
 A Diretora Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, no uso de suas atribuições previstas no artigo 16, inciso I, do art. 19 da Lei nº 6.099, de 30/dezembro/1997, e; Considerando que a Resolução CONERC Nº 09/2019, do Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - CONERC, publicada no DOE nº 34043 de 26/novembro/2019, a qual fixou o percentual de 4,60% (quatro inteiros e sessenta centésimos percentuais), referente ao reajuste tarifário do período de novembro/2018 a outubro/2019, sobre os valores vigentes das tarifas do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado do Pará;

Considerando que o Art. 2º da Resolução Nº 09/2019-CONERC, determina que a Diretoria da ARCON-PA adote todos os procedimentos necessários para implementar os novos valores das tarifas nas condições fixadas;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer, de acordo com os termos da Resolução CONERC Nº 09/2019 e na forma do seu Anexo Único, as tabelas consolidadas para viagem direta, seccionamento e viagem parcial, discriminando os novos valores das tarifas do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros.

Parágrafo Único - O Anexo Único estará disponível no sítio eletrônico <http://www.arcon.pa.gov.br>.

Art. 2º - Para fins de divulgação dos novos valores junto aos usuários dos serviços, as empresas operadoras ficam obrigadas a afixar as novas tabelas de preço em local visível, nos postos de venda dos bilhetes de passagens e no interior do veículo em operação, a partir da data de sua vigência.

Art. 3º - Os novos valores das tarifas entram em vigor 7 (sete) dias após a publicação desta resolução no Diário Oficial do Estado.